



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Itaituba

DECISÃO SJPA-IAB-VARAÚNICA 3/2024

Considerando as recomendações n. 150 de 02 de maio de 2024 (20493307) e n. 23 de 06 de maio de 2024 (20493314), bem como a Circular Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024, de 06 de maio de 2024 (20494199), determino a destinação de valores depositados na conta judicial de arrecadação de prestação pecuniária e outros benefícios legais da Vara Única Federal de Itaituba/PA às vítimas dos eventos climáticos extremos ocorridos em municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Proceda-se à transferência de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) depositados na conta judicial: AG 0552, conta 86400086-6, Variação 005, Caixa Econômica Federal, para a conta corrente da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 14.137.626/0001-59, a saber, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente n. 03.458044.0-6, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada devido à chuvas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul.

Intime-se a Caixa Econômica Federal, com a urgência que o caso requer, para que proceda a transferência de valores, considerando os dados acima, comprovando-se a transação no prazo de 05 (cinco) dias.

Viabilize junto à ASCOM e à imprensa local da cidade de Itaituba/PA, a divulgação de tal destinação de valores, como forma de garantir publicidade e transparência deste ato.

Cientifique-se o MPF. Cópia da transferência bancária deverá ser juntada a estes autos como prestação de contas da destinação do valor.

Sirva-se a presente decisão como ofício ao Gerente da CEF de Itaituba, para a transferência acima determinada.

Cumpra-se com urgência.

Itaituba, (data da assinatura eletrônica)

Lorena de Sousa Costa
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 10/05/2024, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20522833** e o código CRC **74725BFA**.